

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 2013/2014

De um lado o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática de Ipatinga, Belo Oriente e Santana do Paraíso – SINDIPA**, com sede em Ipatinga-MG, doravante denominado apenas **Sindicato**, por seu representante legal, e do outro lado a Empresa **Embasil Embalagens Siderurgicas Ltda**, com sede em Ipatinga - MG, doravante denominada apenas **Embasil**, também por seu representante legal, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho, conforme as seguintes cláusulas:

01 - DATA BASE/VIGÊNCIA:

Fica assegurada a data base da categoria em 1º novembro, devendo o presente Acordo Coletivo de Trabalho vigor até 31/10/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos empregados demitidos sem justa causa em janeiro de 2014 será devido apenas o pagamento das verbas rescisórias calculadas com o índice de correção salarial previsto na cláusula terceira deste Acordo Coletivo de Trabalho.

02 - PISO SALARIAL:

A partir de 01/01/2014 nenhum empregado da Embasil poderá receber salário mensal inferior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

03 - CORREÇÃO SALARIAL:

Os valores monetários dos salários vigentes em 31/10/2013 serão reajustados a partir de 01/01/2014 em 6,00% (seis por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: No índice estabelecido na cláusula acima estão considerados todos os aumentos, antecipações ou abonos incorporados até 31/12/2013, salvo os decorrentes de promoções e reclassificações pessoais, ficando quitada toda e qualquer diferença salarial ocorrida até esta data.

04 - PAGAMENTO:

O Pagamento dos salários se dará no 5º dia útil do mês seguinte ao laborado, creditado em conta bancária em nome do empregado.

05 - ADIANTAMENTO QUINZENAL:

Fica mantida a Antecipação Salarial, no dia 20 de cada mês, de até

30% (trinta por cento) do salário-base do mês anterior para todos os trabalhadores, exceto:

- 5.1- Para aqueles com contrato de experiência em vigor;
- 5.2- Para aqueles que contraírem empréstimo consignado para desconto em folha de pagamento, que terão direito à antecipação salarial de, no máximo, 15% (quinze por cento);
- 5.3- Para o empregado que tiver saldo devedor superior a 10% (dez por cento) de seu salário-base;
- 5.4- Para o empregado que estiver programado para gozar férias até o dia 20 (vinte) do mês em curso;
- 5.5- Para o empregado que retornar de afastamento após o dia 10 (dez) do mês em curso;
- 5.6- Para o empregado que tiver com mais de 5 dias de falta injustificada no mês até a data do pagamento do Adiantamento Salarial.

O empregado que preferir não receber a antecipação deverá apresentar pedido por escrito para setor administrativo da empresa.

06 - DESCONTOS:

Ficam autorizados os descontos diretamente dos salários dos empregados referentes a Empréstimos consignados contratados junto a SICOOB Vale do Aço, Seguro de Vida em Grupo, Taxa Hospitalar, compras efetuadas na Cooperativa de Consumo dos Servidores da USIMINAS Ltda - CONSUL, jóias/mensalidades da USIPA e do Clube Náutico Alvorada, mensalidades e descontos dos empregados associados ao SINDIPA, e outros, de acordo com os respectivos convênios.

Fica autorizada a empresa a efetuar desconto em folha de pagamento sempre que houver extravios ou danos em materiais ou equipamentos sob a responsabilidade do empregado.

E fica ainda autorizada a empresa efetuar desconto na rescisão de trabalho caso empregado não devolver os uniformes com a logomarca da empresa. Por motivo de segurança para não usarem uniforme da empresa ou doarem para outros que poderão fazer uso indevidamente.

07 - CRITÉRIO PARA CALCULO DOS SALÁRIOS:

O Sindicato e a Embasil acordam que o divisor legal do salário mensal para apuração do valor do salário hora de todos os empregados desta, em todos os regimes de trabalho, é de 220 (duzentos e vinte) horas, sem que tal medida resulte em redução ou aumento salarial, não havendo, por isso mesmo, prejuízo direto ou indireto.

08 - HORAS EXTRAS:

A Empresa manterá o procedimento de remunerar as horas extras trabalhadas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), tendo-se como referência o salário/hora base.

Contudo, as horas extras trabalhadas em dias de repouso remunerado, feriados e folgas serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento), tendo-se como referência o salário/hora base.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado ao empregado e a empresa o direito de optar pela compensação das horas extras realizadas, com exceção dos feriados trabalhados. A data da compensação, todavia, dependerá de entendimento entre o empregado e sua chefia imediata, observadas a oportunidade e o interesse comum de ambos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas-extras prestadas nos dias de feriados não serão compensadas devendo ser remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica convencionado uma tolerância de até 5 minutos para que os empregados registrem o seu ponto no início e no fim da jornada.

09 - PRÊMIO DE 10, 20 e 30 ANOS:

Fica acordada uma Licença Prêmio de 5 (cinco) dias a cada 10 (dez) anos de efetivos serviços prestados à Embasil Embalagens Siderúrgicas Ltda.

Fica vedada a conversão para pagamento em espécie (dinheiro), desta Licença Prêmio, até mesmo na rescisão do contrato de trabalho.

10 - VANTAGEM PESSOAL:

Manter para o empregado relacionado no ANEXO I, admitido até 31/12/94 e que trabalhavam em regime de Turno de Revezamento (2T ou 3T), o pagamento da Vantagem Pessoal oriunda da conversão do Adicional de Turno, do Adicional Noturno e do Adicional por Tempo de Serviço, nos percentuais do salário-base indicados individualmente em função da data de admissão e do sistema de turnos de trabalho de cada um.

As partes reconhecem que a Vantagem Pessoal é verba indenizatória que não gera reflexos em nenhuma outra parcela.

11 - ADICIONAL NOTURNO:

As horas trabalhadas entre as 22:00 horas até as 05:00 horas serão remuneradas com o adicional noturno previsto em lei, art. 73, da CLT, ou seja, 20% da hora normal.

12 - HORA NOTURNA REDUZIDA:

Conforme estabelecido no art. 73, § 1º e 2º, da CLT, a redução da hora noturna compreendida entre as 22:00 horas até as 05:00 horas, será substituída pelo pagamento de um adicional calculado conforme a seguir:

Redução de hora noturna → 52,5 minutos trabalhados = 60 minutos de remuneração.

Cálculo do Adicional → $(60 - 52,5) / 60 \times 1,5 = 0,1875$ → 18,75%

Nesta fórmula, 60 corresponde a 01 hora normal e 1,5 corresponde a 01 hora acrescida do percentual legal de hora-extra.

13 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA:

De acordo com o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados pré-estabelecido entre a Embasil e o Sindicato SINDIPA, a Embasil pagará até o dia 28/02/2014, a seus empregados em efetivo exercício em 31/12/2013, a título de Participação nos Lucros ou Resultados do exercício de 2013 a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base de dezembro 2013, com garantia de pagamento de, no mínimo, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ambos valores (30% salário base ou R\$ 500,00) a serem pagos de forma proporcional ao número de meses trabalhados em 2013, sendo considerada a fração 1/12 (um doze avos) equivalente ao período de trabalho superior a 15 dias dentro do mês. Será acrescentado o valor fixo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de forma integral como complemento compensatório para todos empregados ativos em 28/02/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados não constituirá base de incidência para qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, e nem se integrará à remuneração dos Empregados, conforme preceitua o art. 3º da Lei nº 10.101/00.

14 - SEGURO DE VIDA:

Fica convencionado entre a Embasil e seus empregados Seguro de Vida, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por funcionário/mês, sendo que cada empregado irá contribuir com a quantia de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e a Embasil com a quantia de R\$ 44,07 (quarenta e quatro reais e sete centavos) por funcionário. Havendo reajuste no valor do Seguro de Vida cada empregado continuará contribuindo com o percentual de 11,86% (onze vírgula oitenta e seis por cento) do valor total do seguro de vida a ser pago pela Embasil.

15 - ESTABILIDADE ACIDENTE DO TRABALHO:

A Embasil se compromete a comunicar ao sindicato, em 24 (vinte e quatro) horas, qualquer Acidente de Trabalho que ocorrer com seus empregados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica garantida a estabilidade de emprego, a contar da alta concedida pelo INSS, para os empregados afastados por Acidente de Trabalho ou doença profissional, desde que o afas-

tamento seja superior a 15 (quinze) dias, com percepção de benefício previdenciário e desde que a Embasil, seja formalmente cientificada da emissão de CAT por terceiros e de eventual conversão processada pelo INSS, de auxílio doença para auxílio doença acidentário.

16 - JORNADA DE TRABALHO - SEMANA INGLESA:

A jornada de trabalho para os empregados que trabalham em regime de semana inglesa será das 07:30 às 11:30 horas e das 12:30 às 17:00 horas ou das 07:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, totalizando 42,5 horas semanais, ficando convencionado que o excesso diário será compensado com folgas aos sábados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Embasil autorizada a criar uma jornada especial para atender as necessidades da empresa, desde que tal jornada não ultrapasse as 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e nem as 44 semanais e haja concessão de 01 hora de intervalo intrajornada.

17 - JORNADA DE TRABALHO - DAS 07:00 ÀS 19:00 HS:

Fica instituída a jornada de trabalho para os empregados que desempenharem suas atividades na portaria da empresa, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas, conforme escala de revezamento (ANEXO II), trabalhando 01 (um) dia e folgando o dia seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente esclarecido que o excesso da jornada diária não poderá ser considerado como horas extras, pois estará sendo compensado com o elastecimento da folga.

18 - JORNADA DE TRABALHO - DAS 15:00 ÀS 23:00 HS:

Fica instituída a jornada de trabalho no horário das 15:00 às 19:00 horas e das 20:00 às 23:00 horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 35 horas semanais, ficando convencionadas as folgas aos sábados e domingos.

19 - JORNADA DE TRABALHO - TURNOS FIXOS (3ª feira à Sábado):

Fica instituída a jornada, em turno fixo, de terça-feira a sábado, de 07:30 às 11:30 horas e das 12:30 às 17:00 horas ou das 07:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00 horas, totalizando 42,5 horas semanais, ficando convencionado que o excesso diário será compensado com folgas aos domingos e segundas-feiras.

20 - JORNADA DE TRABALHO - 2 TURNOS DE 8 HORAS :



A jornada de trabalho para quem trabalha em 02 (dois) turnos de revezamento de 08:00 horas diárias será das 07:00 às 15:00 e de 15:00 às 23:00 horas, com 01 (uma) hora de intervalo intrajornada, durante 06 dias consecutivos, com folgas de três dias, previstas na tabela de revezamento. (ANEXO III)

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente esclarecido que o excesso da jornada semanal não poderá ser considerado como horas extras, pois estará sendo compensado com o elástico da folga.

21 – JORNADA DE TRABALHO - 2 TURNOS REVEZAMENTO (2ª feira à 6ª feira):

Fica instituída a jornada de trabalho em dois turnos de revezamento semanal das 07:00 horas às 15:00 horas de segunda até a sexta-feira numa semana e das 15:00 horas às 23:00 horas na semana seguinte, com 01 (uma) hora de intervalo intrajornada, totalizando 35 horas semanais, com folgas aos sábados e domingos, previsto na tabela de revezamento semanal. (ANEXO IV)

22 – JORNADA DE TRABALHO - 2 TURNOS COM REVEZAMENTO SEMANAL

Fica instituída a jornada de trabalho em dois turnos de revezamento semanal, numa semana das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15:00 horas, de segunda à sábado, totalizando 42 horas semanais, com folga aos domingos; e na outra semana das 15:00 às 19:00 horas e das 20:00 às 23:00 horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 35 horas semanais, com folgas aos sábados e domingos, previsto na tabela de revezamento. (ANEXO V)

23 - INTERVALO PARA REFEIÇÃO:

Ficam os empregados obrigados a registrar o ponto nos intervalos para refeição e descanso, existente em qualquer jornada de trabalho.

24 – LICENÇA POR MOTIVO DE MORTE, CASAMENTO E OUTROS:

A Embasil concederá a seus empregados licenças remuneradas para os casos de falecimento de avós, pais, cônjuges, filhos e irmãos; casamento; nascimento de filhos; doação de sangue; alistamento como eleitor; cumprimento de serviço militar; na época de provas de exame vestibular e comparecimento a juízo, conforme previsto na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o casamento, a licença remunerada será de 03 (três) dias úteis após o matrimônio.

25 - PRÊMIO DE ASSIDUIDADE E RETORNO DE FÉRIAS:

Fica mantido o pagamento para os empregados admitidos até 31/10/94 da Gratificação de Assiduidade/Retorno de férias, cujo va-

lor corresponde a 64 (sessenta e quatro) horas do salário-base.

26 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO:

A Embasil Embalagens Siderúrgicas Ltda se compromete a fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) apropriados para cada atividade, de acordo com as NR's do Ministério do Trabalho e desenvolverá esforços no sentido de reduzir eventuais agentes nocivos à saúde de seus empregados, que se obrigam a utilizar os EPI'S e a comunicarem à empresa qualquer alteração que os tornem impróprio para o uso (item 6.7, letra "c", da NR 6) requerendo a sua substituição quando necessária.

27 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

A Embasil assegura ao serviço médico do SINDICATO, em casos sujeitos a esclarecimentos, o acesso aos prontuários médicos dos trabalhadores.

Fica, também, expressamente acordado que a Embasil repassará ao trabalhador cópia de todo e qualquer exame médico, realizado por este em razão de determinação legal ou da empresa.

28 - PRIMEIROS SOCORROS:

Na hipótese de necessidade de atendimento médico para o empregado durante a sua jornada de trabalho, a Embasil Embalagens Siderúrgicas Ltda encaminhará empregado para Hospital Márcio Cunha e arcará com todas as despesas médicas, hospitalares e de transporte a serem cobradas pela Fundação São Francisco Xavier referente a este atendimento emergencial.

29 - ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS:

O empregado que se ausentar do trabalho por motivos médicos, terá o prazo de 02 dias úteis após a emissão do atestado médico, para apresentá-lo à gerência administrativa da empresa. Na hipótese do empregado estar impossibilitado de se locomover o atestado médico deverá ser entregue no mesmo prazo por pessoa de sua família.

30 - COMISSÃO PARITÁRIA:

A Embasil se compromete a permitir que o Sindicato, através de Comissão Paritária, fiscalize, analise, discuta e acompanhe levantamentos das áreas no sentido de propiciar maior proteção à saúde do trabalhador e elaboração de PPP e Laudos Periciais.

31 - CATEGORIA DIFERENCIADA:

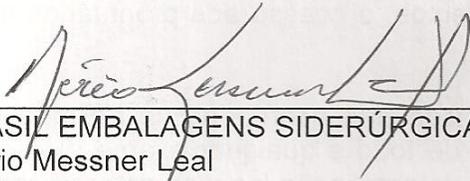
Os empregados que exercem a função de motorista são obrigatoriamente qualificados e registrados para eventualmente operar empilhadeiras e ponte rolantes, além de auxiliar na carga e descarga de

caminhões, sem que o exercício dessas atividades caracterize desvio de função. Pertencem à categoria diferenciada e são abrangidos por este Acordo Coletivo de Trabalho, tendo em vista a atividade preponderante da Embasil.

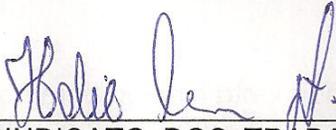
32 - QUADRO AVISO:

A Embasil manterá quadro de aviso para assuntos do Sindicato, sendo vedado conteúdo político ou ofensivo a quem quer que seja. O aviso será afixado após análise e aprovação da Gerência Geral da empresa.

Ipatinga/MG, 07 de março 2014.



EMBASIL EMBALAGENS SIDERÚRGICAS LTDA
Rogério Messner Leal
CPF 071.631.267-00



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE IPATINGA, BELO ORIENTE, IPABA E SANTANA DO PARAÍSO-SINDIPA.
Hélio Madalena Pinto
CPF 471.878.916-87

ANEXO I				
RELATÓRIO DE VANTAGEM PESSOAL - 2014				
ITENS	CHAPA	NOME	DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL VANTAGEM PESSOAL
1	2662	LUIZ JERONIMO DO CARMO	02/12/1992	13

ANEXO II
ESCALA REVEZAMENTO PORTARIA - ANO 2014
1 TURNO - 2 LETRAS - TRABALHA 01 (UM) DIA E FOLGA O DIA SEGUINTE (12 x 36)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
JAN	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31										
FEV	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8		
MAR	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
ABR	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
MAI	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JUN	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		
JUL	28	29	30	31																									
AGO	25	26	27	28	29	30	31																						
SET	22	23	24	25	26	27	28	29	30																				
OUT	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																	
NOV	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30															
DEZ	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31												
CICLO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
07:00 AS 19:00	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	
FOLGA	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B	A	

■ FERIADO

■ DOMINGO

EVENTOS COMEMORATIVOS	
DATA	EVENTOS
01/01/2014	Confraternização Universal
04/03/2014	Carnaval
18/04/2014	Sexta-feira da Paixão
21/04/2014	Tiradentes
29/04/2014	Emanipação de Ipatinga
01/05/2014	Dia do Trabalhador
19/06/2014	Corpus Christi

EVENTOS COMEMORATIVOS	
DATA	EVENTOS
15/08/2014	Assunção de Nossa Senhora
07/09/2014	Independência do Brasil
12/10/2014	Nossa Senhora Aparecida
02/11/2014	Finados
15/11/2014	Proclamação da República
25/12/2014	Natal

Alu

ANEXO III
ESCALA REVEZAMENTO - ANO 2014
2 TURNOS 3 LETRAS

JAN	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
FEV														1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28													
MAR						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ABR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
MAI														1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30	31										
JUN								1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
	30																	
JUL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
AGO															1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29	30	31									
SET										1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30															
OUT				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
NOV																	1	2
	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
DEZ											1	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31													
CICLO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
07:00 ÀS 15:00	A	A	A	B	B	B	C	C	C	A	A	A	B	B	B	C	C	C
15:00 ÀS 23:00	C	C	C	A	A	A	B	B	B	C	C	C	A	A	A	B	B	B
FOLGA	B	B	B	C	C	C	A	A	A	B	B	B	C	C	C	A	A	A

EVENTOS COMEMORATIVOS	
DATA	EVENTOS
01/01/2014	Confraternização Universal
04/03/2014	Carnaval
18/04/2014	Sexta-feira da Paixão
21/04/2014	Tiradentes
29/04/2014	Emancipação de Ipatinga
01/05/2014	Dia do Trabalhador
19/06/2014	Corpus Christi
15/08/2014	Assunção de Nossa Senhora
07/09/2014	Independência do Brasil
12/10/2014	Nossa Senhora Aparecida
02/11/2014	Finados
15/11/2014	Proclamação da República
25/12/2014	Natal

■ FERIADO
 ■ DOMINGO

M

ANEXO IV
ESCALA REVEZAMENTO - ANO 2014
2 TURNOS - 2 LETRAS - FOLGANDO SABADO E DOMINGO

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM		
JAN	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31											
FEV	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28											
MAR	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
ABR	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
MAI	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
JUN	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27				
JUL	28	29	30	31																										
AGO	25	26	27	28	29	30	31																							
SET	22	23	24	25	26	27	28	29	30																					
OUT	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																		
NOV	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30																
DEZ	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31													
CICLO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
07:00 ÀS 15:00	A	A	A	A	A	-	-	B	B	B	B	B	B	-	-	A	A	A	A	A	A	-	-	B	B	B	B	B	-	-
15:00 ÀS 23:00	B	B	B	B	B	-	-	A	A	A	A	A	A	-	-	B	B	B	B	B	B	-	-	A	A	A	A	A	-	-
FOLGA						AB	AB							AB	AB													AB	AB	

■ FERIADO

■ DOMINGO

EVENTOS COMEMORATIVOS	
DATA	EVENTOS
01/01/2014	Confraternização Universal
04/03/2014	Carnaval
18/04/2014	Sexta-feira da Paixão
21/04/2014	Tiradentes
29/04/2014	Emancipação de Ipatinga
01/05/2014	Dia do Trabalhador
19/06/2014	Corpus Christi

EVENTOS COMEMORATIVOS	
DATA	EVENTOS
15/08/2014	Assunção de Nossa Senhora
07/09/2014	Independência do Brasil
12/10/2014	Nossa Senhora Aparecida
02/11/2014	Finados
15/11/2014	Proclamação da República
25/12/2014	Natal

ANEXO V
ESCALA REVEZAMENTO - ANO 2014
2 TURNOS - 2 LETRAS - COM FOLGA EM SABADOS ALTERNADOS E NOS DOMINGOS

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM		
JAN	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
FEV	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4
MAR	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
ABR	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
MAI	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
JUN	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
JUL	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
AGO	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
SET	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
OUT	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
NOV	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	
DEZ	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
CICLO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	1	2	3	4	5	6	7	8	
07:00 ÀS 15:00	A	A	A	A	A	A	-	B	B	B	B	B	B	-	A	A	A	A	A	A	-	B	
15:00 ÀS 23:00	B	B	B	B	B	-	-	A	A	A	A	A	-	B	B	B	B	B	-	-	A		
FOLGA						B	AB						A	AB						B	AB		

■ FERIADO

■ DOMINGO

EVENTOS COMEMORATIVOS	
DATA	EVENTOS
01/01/2014	Confraternização Universal
04/03/2014	Carnaval
18/04/2014	Sexta-feira da Paixão
21/04/2014	Tiradentes
29/04/2014	Emancipação de Ipatinga
01/05/2014	Dia do Trabalhador
19/06/2014	Corpus Christi

EVENTOS COMEMORATIVOS	
DATA	EVENTOS
15/08/2014	Assunção de Nossa Senhora
07/09/2014	Independência do Brasil
12/10/2014	Nossa Senhora Aparecida
02/11/2014	Finados
15/11/2014	Proclamação da República
25/12/2014	Natal

